www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2458 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 167.500,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-ASSESSORIA JURIDICA
0301-ASSESSORIA JURIDICA
2005 -ADMINISTRAÇÃO E ATUAÇÃO JURÍDICA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 6.500,00

0500-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ORGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00

0600-SECRETARIA DA FAZENDA
0601-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2011-SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 21.000,00

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO
2012-SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
319004.00.00-Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 30.000,00

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SAN. E ÓRGÃOS AUXILIARES
2039-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 30.000,00

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS
2047-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores R$ 20.000,00

1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1501-ENCARGOS GERAIS

2069-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

319001.00.00-Aposentadorias e Reformas R$ 10.000,00

319003.00.00-Pensões R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar as reduções a serem feitas nas seguintes dotações orçamentárias.

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO

2015-CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUT. PREDIOS

449061.00.00-Aquisição de Imóveis R$ 50.000,00

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2070-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.00.00-Reserva de Contingência R$ 117.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

:

ANDREW CARVALHO PINTO

SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/06/2018